

					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
10.233-4	ADEMIR GERVASIO DE SOUZA JUNIOR	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/12/2022
10.200-8	DINALVA MACEDO FLORENTINO	Agente Funerário	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	I	9	3	II	9	01/12/2022

DECRETO Nº 60 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Altera os itens II e VII do Art. 2º do Decreto nº 444, de 27 de abril de 2022, que institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal (GTPA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 84.001517/2022-57 e 84.001912/2022-30,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os itens II e VII do Art. 2º do Decreto nº 444, de 27 de abril de 2022, que institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal (GTPA), a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art.2º (...)

II – Companhia de Habitação de Londrina;

- a) Denise Maria Ziober- Titular
- b) Denise Salton Sapia – Suplente

"(...)

VII – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

- a) Alexander Korgut – Titular
- b) Fabio Issamu Arijj – Suplente

"(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de janeiro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 61 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL / Coordenação Geral - IPPUL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.04	001	90.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.37	001	21.500,00
TOTAL			111.500,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.11	001	90.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.39	001	21.500,00
TOTAL			111.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de janeiro de 2023. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 65 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Aceita e declara concluído e entregue, o parcelamento de solo denominado "GARDEN PARK RESIDENCE" neste Município, da Gleba Ribeirão Jacutinga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 133, de 7 de dezembro de 1951, e do que consta nos Processos SEI nº 19.021.062163/2021-07 e 19.021.010908/2023-14,

DECRETA: